



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

TERMO ADITIVO Nº 065/2020

Termo Aditivo ao Convênio nº 01/2019, celebrado entre o Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista e a Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista, de custeio dos serviços imediatos de Disponibilidade Médica Especializada, prestados aos usuários do SUS (Sistema Único de Saúde), para atender a demanda do município e referências, para reajuste anual dos valores e revogação do inciso XVI da Cláusula Quarta.

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, os abaixo-assinados, de um lado o MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ/MF nº 44.547.305/0001-93, com PAÇO MUNICIPAL PREFEITO CARLOS ARRUDA GARMS na Avenida Siqueira Campos, nº 1.430, Praça Jornalista Mário Pacheco, Jardim Paulista, CEP 19700-019, Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Prefeita, ALMIRA RIBAS GARMS, brasileira, viúva, empresária, RG nº. [REDACTED] SSP/SP, CPF nº. [REDACTED], residente e domiciliada na [REDACTED], CEP [REDACTED], Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, doravante designado simplesmente de MUNICÍPIO, e definido como executor do convênio o DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representado por sua Diretora Municipal, CRISTIANE BOMFIM LIMA GOMES, brasileira, casada, servidora pública municipal, RG nº. [REDACTED] SSP/SP, CPF nº. [REDACTED], residente e domiciliada na [REDACTED], CEP [REDACTED], Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, daqui por diante denominado apenas DEPARTAMENTO, e de outro lado, a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PARAGUAÇU PAULISTA, inscrita no CNPJ sob o nº. 53.638.649/0001-07, com Estatuto registrado e arquivado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas de Paraguaçu Paulista, localizada à Rua Caramuru, nº. 568, Centro, CEP 19700-023, Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, representada neste ato pelo seu Provedor, Sr. GODOFREDO RIBEIRO DE FREITAS FILHO, brasileiro, aposentado, casado, portador do RG nº [REDACTED] SSP/SP e CPF nº [REDACTED], Celular [REDACTED] E-mail: [REDACTED], residente e domiciliado na [REDACTED], CEP [REDACTED], Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, doravante denominado apenas CONVENIADA, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal, nos artigos 196 a 200; as Leis Federais nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), e 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e ainda, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações; a Lei Municipal nº. 3.280, de 17 de setembro de 2019; e o Processo Administrativo de origem nº 1597/2019 e Processo Administrativo nº 3059/2020, que tem entre si, justo e acordado o presente TERMO ADITIVO, na forma e condições estabelecidas nas cláusulas abaixo:



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

Termo Aditivo nº 065/2020 Fls. 2 de 3

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Aditamento do Convênio nº 01/2019, para reajuste anual dos valores e revogação do inciso XVI da Cláusula Quarta, conforme Ofício SMAC nº 76/2020, de 25 de agosto de 2020, subscrito pelo Médico Auditor e pela Dirigente do DEPARTAMENTO.

1.1.1 O valor global anual do Convênio nº 01/2019 fica reajustado em 2,44% (dois inteiros e quarenta e quatro centésimos por cento) pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), acumulado nos 12 meses, passando a vigorar, a partir de 1º de setembro de 2020, em R\$ 1.948.036,08 (um milhão novecentos e quarenta e oito mil trinta e seis reais e oito centavos), a ser repassado em parcelas mensais de R\$ 162.336,34 (cento e sessenta e dois mil trezentos e trinta e seis reais e trinta e quatro centavos).

1.1.2 Fica revogado o inciso XVI da Cláusula Quarta do Convênio nº 01/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

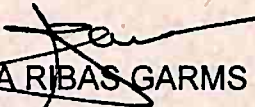
2.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do convênio inicial.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

3.1 O presente instrumento deverá ser publicado, por extrato, no Diário Oficial do Estado (DOE) e no veículo local de publicação dos atos municipais, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura.

3.2 E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma para um único efeito na presença de duas testemunhas, abaixo assinadas.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 2 de outubro de 2020.


ALMIRA RIBAS GARMS
Prefeita


CRISTIANE BOMFIM DE LIMA GOMES
Diretora do Departamento Municipal de Saúde


GODOFREDO RIBEIRO DE FREITAS FILHO
Provedor



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Termo Aditivo nº 065/2020 Fls. 3 de 3

Testemunhas:

1. Renata Chadi e Silva
Nome: RENATA CHADI e SILVA
RG nº [REDACTED]

2. Queline Toneli de Souza
Nome: Queline Toneli de Souza
RG nº [REDACTED]



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

ANEXO RP-11 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE CONVÊNIO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

CONVENIADA: Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista

TERMO DE CONVÊNIO Nº (DE ORIGEM): 01/2019

OBJETO: Custeio dos serviços imediatos de Disponibilidade Médica Especializada, prestados aos usuários do SUS (Sistema Único de Saúde), para atender a demanda do Município e referências, com resolutividade quanto à demanda clínica e/ou cirúrgica.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1):

EXERCÍCIO (1):

ADVOGADO(S)/Nº OAB/ E-MAIL : (2) (*)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

LOCAL e DATA: Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 2 de outubro de 2020.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Almira Ribas Garms

Cargo: Prefeita

CPF: [REDACTED]

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Godofredo Ribeiro de Freitas Filho

Cargo: Provedor

CPF: [REDACTED]

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Cristiane Bomfim Lima Gomes

Cargo: Diretora do Departamento Municipal da Saúde

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Godofredo Ribeiro de Freitas Filho

Cargo: Provedor

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(2) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

ANEXO I - PLANO DE TRABALHO

PLANO DE TRABALHO DOS SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS DE DISPONIBILIDADE MÉDICA DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PARAGUAÇU PAULISTA

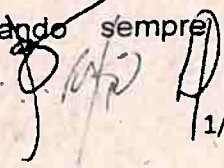
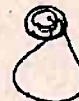
1. INTRODUÇÃO

O presente Plano de Trabalho tem por objetivo estabelecer ações de Serviços dos Profissionais Médicos do Plantão de Disponibilidade da Retaguarda Médica da Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista a pacientes internados, as atividades e os indicadores são acordados entre o Departamento Municipal de Saúde e a Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista. O plano de trabalho refere-se da interação dos serviços, garantindo a atenção aos pacientes internados e às urgências e emergências, o serviço de apoio e diagnóstico e assistência hospitalar, garante o atendimento aos problemas de saúde relevantes da população, buscando equidade, resolutividade, qualidade e sustentável relação custo-efetividade na prestação do cuidado.

1.1 Breve Histórico da Entidade

A Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista é uma entidade filantrópica privada e, desde sua fundação em 18 de maio de 1947, tem como principal atividade a prestação de serviços de Média Complexidade para os atendimentos médico-hospitalares: ambulatorial, internação e diagnose, conforme Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – CNES nº. 2082519 do Ministério da Saúde.

Com objetivos precípuos na missão, visão e valores, este hospital está engajado na prestação de assistência médico-hospitalar: ambulatorial e internação, das diversas especialidades médicas e variados tipos de exames e serviços, que muito tem contribuído para o município e região, buscando sempre o





SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PARAGUAÇU PAULISTA
C.N.P.J. 53.638.649/0001-07

e-mail: stacasappta@netonne.com.br home page: www.hospitalparaguaçu.com.br
Rua Caramuru, 568 - fone: 18-331-1133 fax: 18-3361-1988
CEP 19700-000 - Paraguaçu Paulista - SP

aperfeiçoamento dos serviços prestados à população inclusive de ter conquistado o Certificado OURO de QUALIDADE, outra melhoria que tem proporcionado é a agilidade nos conhecimentos de Educação Continuada e Educação Permanente (palestras, cursos e capacitações/ treinamentos) através da adesão ao Programa de Telemedicina/ Videoconferência do EDUCASUS/ FEHOSP que possibilita aos profissionais desta instituição manter-se atualizados frente as novas informações, haja vista sem uma instituição que está cada vez mais à frente dos desafios e tem buscado constantes melhorias dos serviços prestados respeitando e priorizando a qualidade e humanização dos seus usuários, clientes e colaboradores.

Missão: Prestar assistência hospitalar de média complexidade, ambulatorial e emergencial com qualidade e responsabilidade social.

Visão: Ser referência na região pela excelência do atendimento no cumprimento de sua missão.

Valores: Honrar a Deus, Respeito, Justiça, Aprendizado Organizacional, Competência

1.2 Características da Entidade

A Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista é mantenedora do único Pronto Atendimento, Maternidade, Centro Cirúrgico, UTI – Unidade de Terapia Intensiva (Adulto – Tipo II, credenciada com 10 leitos SUS) e, Serviços de Diagnose para atender nas 24 horas uma população aproximada de 50 mil habitantes de Paraguaçu Paulista e outros municípios e, é referência aos municípios de Borá, Cruzália, Lutécia e Florínea, conforme estabelecido na PPI - Programa Pactuado Integrado pelo Gestor do Município e responde à DRS IX - Marília. É o único hospital geral, filantrópico conveniado com o SUS no município de Paraguaçu Paulista. Foi fundado em 18 de maio de 1947, com 72 anos de existência. Tem como objeto a assistência ambulatorial e hospitalar com disponibilização de 107 leitos gerais, sendo 88 leitos destinados aos atendimentos do SUS - Sistema Único de Saúde destes leitos: 10 leitos são de UTI Adulto tipo II e 10 leitos de

2/13



observação e demais leitos para internação, sendo com um teto físico de 261 internações por mês. É uma instituição de Média e Alta Complexidade regulada pela Central de Regulação de Urgência e Emergência – CROSS da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo para casos de alta complexidade e conta com o serviço de UTI móvel referenciada pelo Departamento de Saúde do Município.

- Instituição credenciada/habilitada pelo Ministério da Saúde em: UTI Adulto Tipo II – 10 leitos, que estão na Central de Regulação de Urgência/Emergência da DRS-IX Marília e;

- Atende os serviços de Urgência e Emergência e, Internação 24 horas com disponibilidade da retaguarda médica à distância para as especialidades de pediatria e neonatologia, ginecologia e obstetrícia, clínica médica e tratamentos prolongados, cirurgia geral, anestesiologia, trauma-ortopedia, cardiologia, diagnóstico por imagem (raios-x e ultrassonografia e tomografia computadorizada), bem como dos serviços de dispensação de medicamentos, laboratório de análises clínicas e agência transfusional, psicologia clínica, serviços de nutrição e dietética.

É uma instituição hospitalar que tem como responsabilidade social, desenvolvimento do Projeto Superação na Escola Estadual Profa. Diva Figueiredo da Silveira – Paraguaçu Paulista/SP e, palestras Falando sobre Drogas através do Setor de Captação de Recursos em parceria o Grupo de Apoio Humanitário – GAH.

População usuária

A população atendida pela Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista é estimada em:

MUNICÍPIO	Nº. DE HABITANTES
Borá	805 hab.
Cruzália	2.274 hab.
Lutécia	2.714 hab.
Paraguaçu Paulista	42.278 hab.
TOTAL DE HABITANTES LOCAL/REGIONAL	48.071 hab.

Fonte: IBGE/2010

SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PARAGUAÇU PAULISTA

C.N.P.J. 53.638.649/0001-07

e-mail: stacasapta@netonne.com.br home page: www.hospitalparaguaçu.com.br

Rua Caramuru, 568 - fone: 18-331-1133 fax: 18-3361-1988

CEP 19700-000 - Paraguaçu Paulista - SP

Por ser o único hospital do município de Paraguaçu Paulista com Pronto Atendimento, presta serviço ambulatorial e urgência e emergência dos pacientes do município e região e, pacientes provenientes de acidentes diversos.

INTERNAÇÕES POR ESPECIALIDADES – Clínicas

Internações por clínica	Meta/mês	Média de Permanência	Nº. de Leitos
Clínica médica	110	5 dias	19
Clínica cirúrgica	63	3 dias	17
Pediátrica Cirúrgica	19	2 dias	3
Pediátrica Clínica	29	3 dias	12
Obstetria e Ginecológica	40	2 dias	17
UTI	30	5 dias	10
Totais	261		78

Obs. O nº de internações da UTI já está inserida na quantidade de 261 internações meta/mês, uma vez que o leitos de UTI geram nas diárias.

LEITOS POR INTERNAÇÕES E ESPECIALIDADES SUS

Leitos por Internações	Especialidade	Quantidade	Total
Clínica médica	Ortopedia	3	19
	Cardiologia	3	
	Genitourinário	2	
	Aparelho Digestivo	5	
	Doenças Endócrinas	2	
	Doenças Infecciosas	1	
	Pneumologia	3	
Clínica cirúrgica	Ortopedia	4	17
	Urologia	1	
	Oftalmologia	1	
	Aparelho Digestivo	9	
	Otorrino	2	
Clínica Gineco/Obstétrica	Obstetria clínica	3	17
	Ginecologia Clínica	3	
	Obstetria	8	
	Cirurgia ginecológica	2	
	Patologia Neonatal	1	
Clínica Pediátrica	Clínica Pediátrica	12	15
	Cirurgia Pediátrica	3	
UTI		10	10
Total Geral			78

Obs. 10 leitos de UTI adulto, tipo II credenciado no SUS e regulado pela CROSS (Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo).



SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PARAGUAÇU PAULISTA

C.N.P.J. 53.638.649/0001-07

e-mail: stacasapta@netonne.com.br home page: www.hospitalparaguaçu.com.br

Rua Caramuru, 568 - fone: 18-331-1133 fax: 18-3361-1988

CEP 19700-000 - Paraguaçu Paulista - SP

Funcionamento da Entidade:

Período do ano: **JANEIRO À DEZEMBRO**

Horário: **24 horas**

Visitas (diárias):

Visita Geral (SUS): Portas Abertas: das 12:00 às 16:30 hs

Visita UTI: das 12:00 às 12:30 e, das 17:30 às 18:00 hs.

Visita (Convênios e Particulares): das 08:00 às 19:00 hs

Visita (Religiosa): das 16:30 às 17:00 hs

Troca de Acompanhante: das 07:30 às 08:30 e, das 18:00 às 19:00 hs.

Obs1: Acompanhantes para pacientes acima de 60 anos, crianças e adolescentes até 18 anos e, Gestantes parto e pós-parto.

Obs2. Durante o período da pandemia COVID-19 os horários de visita foram suspensos.

Acessibilidade:

A Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista – Hospital Beneficente, Filantrópico e privado, é o único hospital do município referenciado pela PPI - Programa Pactuada Integrada aos municípios Borá, Cruzália e Lutécia, situado a Rua Caramuru, nº. 568 – Centro de Paraguaçu Paulista, conta com Pronto Atendimento à Rua Marechal Deodoro, próximo ao nº. 637 - Centro, realiza atendimento ambulatorial, além das urgências e emergências e referência para todo o tipo de acidentes da região com abrangência às rodovias estaduais: SP 284 (Prefeito José Gagliardi: de Paraguaçu Pta a Quatá) e (Manílio Gobbi: de Paraguaçu Pta à Assis), SP 421 (Prefeito Jorge Bassil Dower: de Paraguaçu Pta a Jepe) e, SP 333 (José Bassil Dower: Paraguaçu Pta a Oscar Bressane).



SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PARAGUAÇU PAULISTA

C.N.P.J. 53.638.649/0001-07

e-mail: stacasappta@netonne.com.br home page: www.hospitalparaguaçu.com.br

Rua Caramuru, 568 - fone: 18-331-1133 fax: 18-3361-1988

CEP 19700-000 - Paraguaçu Paulista - SP

2. INFORMAÇÕES CADASTRAIS

2.1 Entidade

Razão Social: **Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista**

Nome Fantasia: **Santa Casa de Paraguaçu Paulista**

CNPJ: **53.638.649/0001-07**

Atividade: **Atendimento Hospitalar**

Código da Atividade: **8610-1/01**

CNAS: **Renovação com validade: 31/12/2021 - Portaria nº. 1.370 de 31/08/2018**

CNES: **2082519 - TIPO: Hospital Geral de Média Complexidade - LEITOS: 107**

Endereço: **Rua Caramuru, 568, Centro - Paraguaçu Paulista/ SP - CEP 19700-000**

Telefone e Fax: **18 3361 1133/3361 1988**

SITE: **www.hospitalparaguacu.com.br**

E-mail: **stacasappta@netonne.com.br**

Fundação: **18/05/1947**

UPF: **Decreto nº. 68.643 de 21/05/1971 (revogada)**

UPE: **Lei nº. 1.728 de 1957 e Lei nº. 4.582 de 2/01/1958**

UPM: **PL 790 de 30/05/1967**

Inscrição Municipal: **77590**

Inscrição Estadual: **ISENTA**

Alvará de Funcionamento: **537/2020 - validade 31/12/2020**

Atestados 3 órgãos: **Departamentos de Saúde, Prefeitura e Delegacia.**

Licenças de Funcionamento: **Hospital Geral, Dispensário de Medicamentos (Farmácia), Radiologia e Equipamentos, Agência Transfusional (Banco de Sangue).**

Dados bancários:

Banco	Agência	Conta Corrente	Praça de Pagamento
001	0105-8	2-███-9	Banco do Brasil - Paraguaçu Paulista



2.2 Responsáveis:

Responsável pela Instituição:

Dirigente I (Provedor): **Godofredo Ribeiro de Freitas Filho**

CPF: [REDACTED]

RG: [REDACTED] SSP/SP emis.: [REDACTED]

D/N: [REDACTED]

Endereço: [REDACTED]

Município: Paraguaçu Paulista/SP - CEP [REDACTED]

Telefone residencial/ celular do Provedor: [REDACTED]

Email: [REDACTED]

Período de mandato: até 20/03/2022

Cargo ou Função: Provedor

Dirigente II (Vice-Provedor): **José Ulisses Monteiro Decanini**

CPF: [REDACTED]

RG: [REDACTED] - SSP/SP emis.: [REDACTED]

D/N: [REDACTED]

Endereço: [REDACTED]

Município: Paraguaçu Paulista/SP - CEP [REDACTED]

Telefone residencial/ celular do Vice-Provedor: [REDACTED]

Email: [REDACTED]

Período de mandato: até [REDACTED]

Cargo ou Função: Vice-Provedor

Dirigente III (1º Tesoureiro): **Ricardo Prado de Oliveira**

CPF: [REDACTED]

RG: [REDACTED] - SSP/SP emis.: [REDACTED]

D/N: [REDACTED]

Endereço: [REDACTED]

Município: Paraguaçu Paulista/SP - CEP [REDACTED]

Telefone residencial/ celular do 1º Tesoureiro: [REDACTED]

Email: [REDACTED]

Período de mandato: até 20/03/2022

Cargo ou Função: 1º Tesoureiro

Diretor Clínico:

Nome: **Dr. Luiz Carlos Ottoboni**, CRM nº. 41973

CPF: [REDACTED]

RG: [REDACTED] - SSP/SP emis.: [REDACTED]

D/N: [REDACTED]

Endereço: [REDACTED]

Município: Paraguaçu Paulista/SP - CEP [REDACTED]

Telefone residencial/ celular do Diretor Clínico: [REDACTED]

Diretor Técnico:

Nome: **Dr. Toufic Haddad**, CRM nº. 34326

CPF: [REDACTED]

RG: [REDACTED] - SSP/SP emis.: [REDACTED]

D/N: [REDACTED]

Endereço: [REDACTED]

Município: Paraguaçu Paulista/SP - CEP [REDACTED]

Telefone residencial/ celular do Diretor Técnico: [REDACTED]

3. QUALIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO**3.1 Identificação do Objeto**

Objeto	Descrição
Prestação de Serviços dos Profissionais Médicos Especializados de Disponibilidade Médica do Pronto Atendimento	Manutenção da prestação de Serviços dos Profissionais Médicos Especializados de Disponibilidade Médica do Pronto Atendimento e pacientes internados das especialidades médicas: 1. Clínica médica 2. Cirurgia geral 3. Anestesiologia 4. Ginecologia e Obstetrícia 5. Pediatria e neonatologia 6. Cardiologia 7. Diagnóstico por imagem (raio x, ultrassonografia e tomografia) 8. Auxílio de cirurgia 9. Otorrinolaringologia

3.2 Objetivos**3.2.1 Objetivo Geral:**

Atender todas as pessoas que necessitam do atendimento dos especialistas dos atendimentos ambulatorial, Urgência e Emergência e pacientes internados 24hs através dos Serviços de Profissionais Médicos Especializados de Disponibilidade Médica.

3.2.2 Objetivo Específicos:

O recurso financeiro será destinado para Manutenção da prestação de Serviços dos Profissionais Médicos do Plantão de Disponibilidade Médica do Pronto Atendimento e pacientes internados das especialidades médicas da Clínica médica, Cirurgia geral, Anestesiologia, Ginecologia e Obstetrícia, Pediatria e neonatologia, Cardiologia, Diagnóstico por imagem (raio-x, ultrassonografia e tomografia), Auxílio de cirurgia, Otorrinolaringologia.



3.3 Justificativa

O recurso será utilizado para manutenção de pagamento da prestação de Serviços de Profissionais Médicos Especializados de Disponibilidade Médica, tendo em vista realizar atendimentos de pacientes que necessitaram de tratamentos da Santa Casa de Paraguaçu Paulista conforme pactuação do município de Paraguaçu Paulista.

3.4 Da Execução dos Serviços

Paciente realiza a Ficha de Atendimento Médico, passa pelo profissional enfermeiro que realiza a classificação de risco de acordo com a portaria nível de gravidade: vermelhos, amarelo, azul, e verde, e encaminhado para o médico plantonista do Pronto Atendimento, que após consulta médica e ou realização de exames de acordo com a conduta médica, havendo necessidade de qualquer das especialidades médica de plantão de disponibilidade em questão: Clínica médica, Cirurgia geral, Anestesiologia, Ginecologia e Obstetrícia, Pediatria e neonatologia, Cardiologia, Diagnóstico por imagem (raio-x, ultrassonografia e tomografia), Auxílio de cirurgia, Otorrinolaringologia, aciona o profissional para avaliação do paciente e conduta para continuidade do tratamento.

4. METAS QUANTITATIVAS E QUALITATIVAS

Atenção à Saúde – Metas Físicas

Serviços ofertados do Plantão dos Serviços de Especialidade Médica de Disponibilidade da Santa Casa de Paraguaçu Paulista.

O Pronto Atendimento da Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista é o único hospital do município, que conforme convênio firmado entre a Prefeitura da Estância Turística de Paraguaçu Paulista através do Departamento Municipal de Saúde e esta instituição hospitalar, presta serviços de atendimento dos Serviços Médicos Especializados de Disponibilidade Médica do Pronto Atendimento à Urgência, Emergência e Ambulatorial e Internados 24 horas.



Metas Qualitativas

- Garantir resolutividade nos atendimentos realizados.
- Garantir Índice de Satisfação do Usuário.
- Cursos de Treinamento e Aperfeiçoamento para os Profissionais; no mínimo um curso por quadrimestre.

Atenção à Saúde

Urgência e emergência: Garantir a assistência 24 horas urgência e emergência aos pacientes.

Indicadores: Garantia os atendimentos ambulatoriais e de urgência e emergência.

Ambulatorial.

Exames de apoio e diagnóstico: Realizar os exames de diagnóstico.

Metas Quantitativas

- Atendimento de 100% das chamadas solicitadas.
- Realização de 100% dos Procedimentos Clínicos e ou Cirúrgicos gerados pelo Atendimento Ambulatorial, Urgência e Emergência e ou Internado.
- Atender os encaminhamentos realizados pela Rede Municipal por Especialidade e Unidade de Saúde.

Sistema de Acompanhamento e Avaliação

Elaborar e encaminhar os relatórios:

- 1 - Escalas por especialidades médicas, do mês subsequente.
- 2 - Até 10 (dez) dias após o término do mês.
- 3 - Relatório das referidas metas qualitativas e quantitativas do referido mês.

**SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PARAGUAÇU PAULISTA**

C.N.P.J. 53.638.649/0001-07

e-mail: stacasapta@netonne.com.br home page: www.hospitalparaguaçu.com.br

Rua Caramuru, 568 - fone: 18-331-1133 fax: 18-3361-1988

CEP 19700-000 - Paraguaçu Paulista - SP

4.1. Metas, Etapas ou Fases de Execução

Meta/ Etapa	Descrição da Meta ou Etapa	Duração (meses)	Valor (R\$) Mês	Valor (R\$) Anual
1	<ul style="list-style-type: none">- O paciente passa pela classificação de risco com o enfermeiro, é encaminhado para consulta com o médico plantonista do Pronto atendimento que após, havendo a necessidade, aciona o profissional médico especializado de plantão de disponibilidade para avaliação e condução do caso e registra no prontuário e na planilha de controle de avaliação.- Médico especialista avalia conduz o caso e registra no prontuário e na planilha de controle de avaliação.- Encaminha planilha de controle de avaliação mensalmente ao gestor do Departamento de Saúde	12 meses	162.336,34	1.948.036,08
Total			162.336,34	1.948.036,08

Detalhamento: Especialidade Médica		Valor (R\$) Mensal	Valor (R\$) Semestral	Valor (R\$) Anual
1	- Cardiologia	6.764,07	40.584,43	81.168,87
	- Pediatria e neonatologia	19.787,26	118.723,57	237.447,13
	- Anestesiologia	31.823,64	190.941,85	381.883,70
	- Ginecologia e obstetrícia	17.547,23	105.283,40	210.566,80
	- Cirurgia geral	23.254,04	139.524,27	279.048,53
	- Clínica médica	17.547,23	105.283,40	210.566,80
	- Ortopedia e traumatologia	17.547,23	105.283,40	210.566,80
	- Serviço de verificação de óbito	3.783,11	22.698,65	45.397,31
	- Diagnóstico por imagem	14.755,59	88.533,54	177.067,09
	- Otorrinolaringologia	4.404,92	26.429,52	52.859,04
	- Auxílio de cirurgia	5.122,00	30.732,00	61.464,00
Total		162.336,34	974.018,04	1.948.036,08

SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PARAGUAÇU PAULISTA
 C.N.P.J. 0638.649/0001-07
 e-mail: stacasapta@nebne.com.br home page: www.hospitalparaguaçu.com.br
 Rua Caramuru, 568 - fone: 18-331-1133 fax: 18-3361-1988
 CEP 19700-000 - Paraguaçu Paulista - SP

5. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

5.1 Concedente

Meta / Etapa	Exercício	Parcela												Valor Total (R\$)			
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12				
1	2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	162.336,34	162.336,34	162.336,34	162.336,34	162.336,34	162.336,34	162.336,34	649.345,36
	2021	162.336,34	162.336,34	162.336,34	162.336,34	162.336,34	162.336,34	162.336,34	162.336,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.298.690,70
TOTAL R\$		162.336,34 162.336,34 162.336,34 162.336,34 162.336,34 162.336,34 162.336,34 162.336,34 162.336,34 162.336,34 162.336,34 162.336,34 162.336,34												1.948.036,08			

5.2 Entidade (Contrapartida, se houver)

Meta / Etapa	Exercício	Parcela												Valor Total (R\$)			
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12				
1	2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL R\$		0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00												0,00			

6. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

O recurso financeiro será destinado para manutenção da prestação de serviços dos profissionais do Plantão de Disponibilidade Médica das especialidades médicas do atendimento de URGÊNCIA, EMERGÊNCIA, AMBULATORIAL E INTERNADOS no SUS.

Ord. Num.	Descrição	Quantidade (meses)	Valor (R\$)	Periodicidade de pagamento
1	Pagamentos de Prestação de Serviços de Profissionais Médicos Especializados de Disponibilidade Médica.	12	1.948.036,08 + Rendimentos de Aplicação Financeira	Setembro/2020 a Agosto/2021

[Handwritten signature]



7. PREVISÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

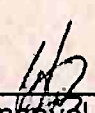
Início: data de assinatura do convênio.

Duração: 12 (doze) meses – Término previsto: 31/08/2021


8. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, DECLARO, para fins de prova perante o Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste Plano de Trabalho.

Paraguaçu Paulista, 17 de Agosto de 2020



Responsável pela Entidade
Godofredo Ribeiro de Freitas Filho
Provedor



Responsável pela confecção do Plano de Trabalho
Lucilene Toneli de Souza
Administradora Hospitalar


9. APROVAÇÃO DO CONCEDENTE

9.1 Aprovação Técnica



Dr. Osvaldo de Mattos
CRM 91.070
Nome e Assinatura do Responsável Técnico
Cargo

9.2 Aprovação do Dirigente Gestor da Unidade/Ordenador da Despesa



Nome e Assinatura do Dirigente Gestor da Unidade/
Ordenador da Despesa
Cargo

Cristiane Bomfim de L. Gomes
Diretora Municipal de Saúde

A Semana

SÁBADO, 10 DE OUTUBRO DE 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

TERMO ADITIVO Nº 065/2020

Processo nº: 3069/2020

Espécie: Termo de Convênio de Natureza Financeira

Participes: Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista (MUNICÍPIO), Departamento Municipal de Saúde (DEPARTAMENTO) e Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista (CONVENIADA).

Objeto: Aditamento do Convênio nº 01/2019, para reajuste anual dos valores e revogação do inciso XVI da Cláusula Quarta, conforme Ofício SMAC nº 76/2020, de 25 de agosto de 2020, subscrito pelo Médico Auditor e pela Dirigente do DEPARTAMENTO.

Amparo Legal: Constituição Federal, nos artigos 196 a 200; as Leis Federais nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), e 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e ainda, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações; a Lei Municipal nº. 3.280, de 17 de setembro de 2019.

Ratificação: Ratificam-se as demais Cláusulas e condições do convênio inicial.

Data da Assinatura: 02/10/2020, com efeitos retroativos a 1º de setembro de 2020.

Signatários: Almira Ribas Gams, pelo MUNICÍPIO; Cristiane Bomfim de Lima Gomes, pelo DEPARTAMENTO; e Godofredo Ribeiro de Freitas Filho, pela CONVENIADA.